



*Prefeitura Municipal de Areias*  
*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

Areias, 11 de março de 2020.

**Ofício nº 062/2020 – GAB.**

**Ref.: Requerimento nº 03/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do requerimento supramencionado, de autoria do nobre edil Silvestre Gonçalves da Silva, e o responder e instruir com a documentação que ora se encarta.

O referido requerimento indaga da Municipalidade, a origem dos pagamentos de valores a CETESB, referentes a multas.

Os pagamentos efetuados a CETESB, são originários de processo junto a referido órgão estatal que tramita sob o nº 03/00844/16, processo este que apura eventuais irregularidades no aterro sanitário municipal no ano de 2016.

Em referida data, a Administração Municipal, não encontrava-se sobre a responsabilidade da atual gestão, sendo administrada pelo grupo político o qual o nobre vereador Silvestre fazia parte do Secretariado, inclusive sendo da sua pasta a responsabilidade, pelo aterro sanitário em questão.

As irregularidades encontradas no aterro sanitário no ano de 2016, foram várias e por tais motivos a Municipalidade fora multada, e assim obrigada a efetuar pagamentos a referida instituição.

Os valores referentes as multas foram parcelados, sendo assim esta a justificativa para o pagamento de forma parcelada dos empenhos informados pelo Requerente, consoante se pode comprovar pela documentação em anexo.



*Prefeitura Municipal de Areias*  
*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

Assim, tem-se que respondido encontra-se o presnte requireimento, juntamente com a documentação que ora se encarta.

Assim, tendo atendido ao solicitado, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**

**Prefeito Municipal**

**Ao**

**Sr. Presidente da Câmara Municipal**

**De Areias/SP**



CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

1657/18/CTAR

São Paulo, 28 de junho de 2018

À

**Município de Areias – Aterro Sanitário**

Rua dos Tropeiros, Km 248 – Alegre

Areias – SP

12820-000

Ref.: Processo nº 03/00844/16

29

Prezados Senhores,

O recurso interposto por essa entidade referente ao Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM nº 03001646, Notificação/Guia de Recolhimento de Multa – N/GRM nº 03001234, correspondente a 650 (Seiscentas e cinquenta vezes) vezes o valor da UFESP, foi **indeferido** pelo Departamento de Gestão Ambiental V da CETESB.

Lembramos que essa entidade infringiu aos Artigos 58, 58-A inciso III e 62 inciso III do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, que dispõe sobre o controle da poluição ambiental.

Saliente-se também, que as razões apresentadas por V.Sas. com seu recurso referente à presente infração foram cuidadosamente analisadas, sendo, porém consideradas de relevância insatisfatória para o acolhimento do recurso.

Ressaltamos que fica mantida a penalidade aplicada. Caso haja interesse desta empresa, o débito poderá ser parcelado, mediante a formalização da "Proposta de Acordo de Parcelamento de Multas de Fontes Estacionárias – PAMP". O Formulário e a relação de documentos necessários para protocolo desta proposta na CETESB estão disponíveis em < <http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/> >.

Comunicamos, por outro lado, que V.Sas. têm direito a solicitar vistas ao processo, podendo, desta forma, dirimir as possíveis dúvidas que ainda persistam a respeito desse Auto de Infração.

Cabe salientar que esta Companhia continuará sua ação em defesa do meio ambiente, tendo em vista atendimento à legislação em vigor.

Anexo: NGRM nº 03001448 para o devido recolhimento

Atenciosamente,

**Victor Gibello Junior**

Gerente – CTAR - Setor de Recursos Administrativos

Reg. 01.3606

(11) 3133-3222



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / GRM  
**03001448**

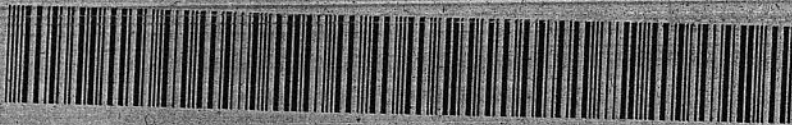
**NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA**

EMISSION  
Data  
**28/06/2018**

PROCESSO Número <b>03 00844 16</b>	AIIPM Número <b>03001646</b>	Data <b>26/07/2017</b>	Sigla da Unidade <b>CLO</b>	Local <b>Osasco</b>
--	------------------------------------	---------------------------	--------------------------------	------------------------

VALOR DA MULTA Quant. de UFESP <b>650,00</b> X	Valor Unitário da UFESP <b>R\$ 25,70</b>	Valor Total <b>R\$ 16.705,00</b>	VENCIMENTO Data <b>23/07/2018</b>
--	---	-------------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR Nome <b>MUNICÍPIO DE AREIAS - ATERRO SANITÁRIO</b>			
Logradouro <b>RUA DOS TROPEIROS KM 248</b>			CNPJ / CPF <b>45.195.963/0001.26</b>
CEP <b>12820-000</b>	Bairro <b>ALEGRE</b>	Município <b>AREIAS</b>	UF <b>SP</b>



Autenticação Mecânica

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento <b>23/07/2018</b>
Cedente <b>COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>						Agência/Código Cedente <b>1897-X / 8462-X</b>
Data do Documento <b>28/06/2018</b>	Nro. Documento <b>03001448</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Quantidade	Accepte <b>N</b>	Data do Processamento	Nosso Número <b>28488893103001448</b>
Uso do Banco	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>			X Valor	Valor do Documento <b>16.705,00</b>
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) <b>O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTA TÍTULO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>						(-) Desconto/Abatimento
Pagamento até o VENCIMENTO conceder desconto de 30% (Artigo 97, § único, do Reg. da Lei Estadual 997/76)						(-) Outras Deduções
Pagamento parcelado - Consulte: <a href="http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/">http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/</a>						(+) Mora/Multa
Atenção: Informamos que este boleto será registrado junto ao Banco do Brasil e estará ativo para quitação na rede bancária em até 24 horas após sua emissão. Recomendamos aguardar tal prazo para pagamento.						(+) Outros Acréscimos
Sacado <b>MUNICÍPIO DE AREIAS - ATERRO SANITÁRIO RUA DOS TROPEIROS KM 248 ALEGRE 12820-000 AREIAS - SP CNPJ: 45.195.963/0001.26</b>						(=) Valor Cobrado

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





**"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS  
AVENÇAS"**

Nº 073776

Pelo presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, de um lado a **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sociedade anônima, cujo controle acionário é mantido pelo Governo do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.776.491/0001-70, sediada na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais pelo(s) procurador(es) **AMANDA LIMA COSTA, MARY DE CAMPOS COSTA**, doravante denominada simplesmente **CETESB**, e de outro lado **MUNICIPIO DE AREIAS**, com sede a **PRACA NOVE DE JULHO, 202 - CENTRO - CEP 12820000 - AREIAS - SP** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.195.963/0001-26, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, adiante denominada simplesmente **DEVEDOR(A)**, têm justo e acertado a assinatura do presente termo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**I - MUNICIPIO DE AREIAS**, declara ser **DEVEDOR(A)** da **CETESB**, da quantia de **650,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA INTEIROS) UFESPs** - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, proveniente de multa aplicada conforme auto de infração nº 03001646 emitido em 26/07/2017..

**II -** Pelo presente instrumento e visando evitar medida judicial, a **CETESB**, devidamente autorizada pela Decisão de Diretoria nº105/2016/A, de 10/05/2016, resolve se compor com o(a) **DEVEDOR(A)**, devendo este(a) pagar o débito confirmado em **28 parcelas mensais, conforme relacionadas no Quadro Demonstrativo dos Pagamentos, anexo I, deste contrato, que é parte integrante do mesmo.**

- a) Os boletos bancários são emitidos por intuição bancária da conveniência da **CETESB** e encaminhados ao(a) **DEVEDOR(A)**, via correio, para o endereço de cobrança indicado pelo **DEVEDOR(A)**;
- b) O pagamento das parcelas relacionadas, deverá ser efetuado no valor correspondente a quantidade de UFESPs, nas datas dos respectivos vencimentos, por meio de boletos bancários do sistema nacional de cobrança bancária.

**III -** Como garantia do pleno e integral cumprimento da obrigação assumida o(a) **DEVEDOR(A)** entrega à **CETESB** uma Nota Promissória no valor de **650,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA INTEIROS) UFESPs**, correspondente ao valor total da dívida, sendo certo que, em caso de não pagamento de uma das parcelas no prazo estipulado, implicará no vencimento antecipado de toda a dívida remanescente e no protesto da Nota Promissória pelo respectivo saldo.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Diretoria de Gestão Corporativa

- a) Além do vencimento antecipado de toda a dívida, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como custas de protestos, despesas bancárias, judiciais e honorários advocatícios;

IV - Para efeito de entrega de notificações e outras comunicações relativas a este instrumento o(a) **DEVEDOR(A)** disponibiliza também o endereço eletrônico pmareias@uol.com.br, comprometendo-se a mantê-lo atualizado na vigência deste contrato;

- a) A desatualização do endereço eletrônico do(a) **DEVEDOR(A)** no cadastro da **CETESB** não poderá ser alegada para o desconhecimento de quaisquer notificações relativas a este instrumento;

V - Uma vez cumpridas, pelo(a) **DEVEDOR(A)**, todas as obrigações aqui assumidas, o débito ficará automaticamente quitado, independentemente de novo instrumento para não mais se repetir no presente e no futuro; a que título for o débito supracitado, bem como cancelada a Nota Promissória dada em garantia.

VI - Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

VII - E, por estarem assim justos e acertados, e para que produza os efeitos em Direito permitidos, **CETESB** e o **DEVEDOR(A)**, firmam, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, o presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, que vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico conteúdo jurídico, para um só efeito.

AREIAS, 10 de Agosto de 2018

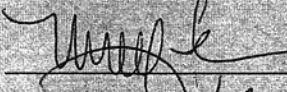
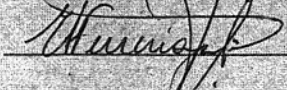
Amanda Lima Costa  
Procuradora

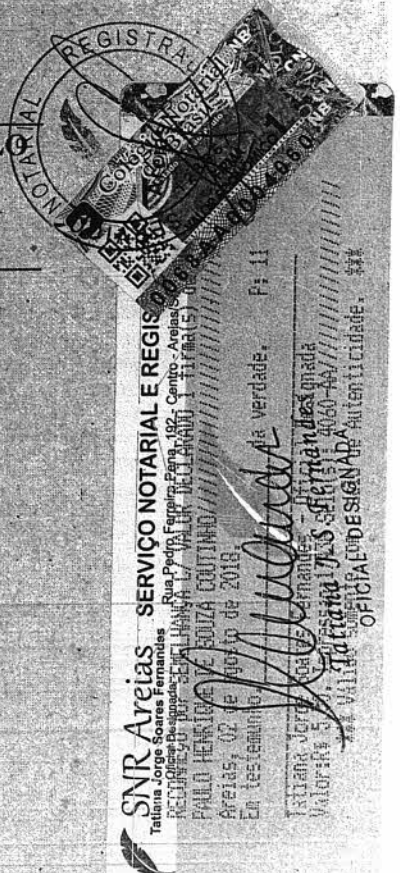
Mary de Campos Costa  
Procuradora  
Reg. nº 03-4413-5

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO  
Prefeito(a)

TESTEMUNHAS

 RG. 9.416.156-2  
 RG. 14.851.260-6





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS E OUTRAS AVENÇAS”  
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS  
ANEXO I

DEVEDOR(A) : MUNICIPIO DE AREIAS

Instrumento nº : 073776

Parcela	Valor em UFESP	Data da Emissão	Data do Vencimento
01	23,33	10/08/2018	10/08/2018
02	23,21	10/08/2018	10/09/2018
03	23,21	10/08/2018	10/10/2018
04	23,21	10/08/2018	12/11/2018
05	23,21	10/08/2018	10/12/2018
06	23,21	10/08/2018	10/01/2019
07	23,21	10/08/2018	11/02/2019
08	23,21	10/08/2018	11/03/2019
09	23,21	10/08/2018	10/04/2019
10	23,21	10/08/2018	10/05/2019
11	23,21	10/08/2018	10/06/2019
12	23,21	10/08/2018	10/07/2019
13	23,21	10/08/2018	12/08/2019
14	23,21	10/08/2018	10/09/2019
15	23,21	10/08/2018	10/10/2019
16	23,21	10/08/2018	11/11/2019
17	23,21	10/08/2018	10/12/2019
18	23,21	10/08/2018	10/01/2020
19	23,21	10/08/2018	10/02/2020
20	23,21	10/08/2018	10/03/2020
21	23,21	10/08/2018	10/04/2020
22	23,21	10/08/2018	11/05/2020
23	23,21	10/08/2018	10/06/2020
24	23,21	10/08/2018	10/07/2020
25	23,21	10/08/2018	10/08/2020
26	23,21	10/08/2018	10/09/2020
27	23,21	10/08/2018	13/10/2020
28	23,21	10/08/2018	10/11/2020



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário que será enviado ao endereço indicado pelo(a) **DEVEDOR(A)**.

Em caso de **não recebimento do boleto em até cinco dias úteis antes do vencimento**, o(a) **DEVEDOR(A)** deverá entrar em contato com o Setor de Contas a Receber da CETESB e solicitar uma segunda via para efetuar o pagamento até o seu devido vencimento.

Telefones para contato : (11) 3133-3280 / (11) 3133-3480

Email para contato : affr\_cetesb@sp.gov.br

*Amanda Lima Costa*  
Amanda Lima Costa  
Procuradora

*Mary de Campos Costa*  
Mary de Campos Costa  
Procuradora  
Reg. nº 03-4413-5



**"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS  
AVENCAS"**

Nº 073776

Pelo presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, de um lado a **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sociedade anônima, cujo controle acionário é mantido pelo Governo do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.776.491/0001-70, sediada na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais pelo(s) procurador(es) **AMANDA LIMA COSTA, MARY DE CAMPOS COSTA**, doravante denominada simplesmente **CETESB**, e de outro lado **MUNICIPIO DE AREIAS**, com sede a **PRACA NOVE DE JULHO, 202 - CENTRO - CEP 12820000 - AREIAS - SP** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.195.963/0001-26, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, adiante denominada simplesmente **DEVEDOR(A)**, têm justo e acertado a assinatura do presente termo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**I - MUNICIPIO DE AREIAS**, declara ser **DEVEDOR(A)** da **CETESB**, da quantia de **650,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA INTEIROS) UFESPs** - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, proveniente de multa aplicada conforme auto de infração nº 03001646 emitido em 26/07/2017..

**II -** Pelo presente instrumento e visando evitar medida judicial, a **CETESB**, devidamente autorizada pela Decisão de Diretoria nº105/2016/A, de 10/05/2016, resolve se compor com o(a) **DEVEDOR(A)**, devendo este(a) pagar o débito confirmado em **28 parcelas mensais, conforme relacionadas no Quadro Demonstrativo dos Pagamentos, anexo I, deste contrato, que é parte integrante do mesmo.**

- a) Os boletos bancários são emitidos por intuição bancária da conveniência da **CETESB** e encaminhados ao(a) **DEVEDOR(A)**, via correio, para o endereço de cobrança indicado pelo **DEVEDOR(A)**;
- b) O pagamento das parcelas relacionadas, deverá ser efetuado no valor correspondente a quantidade de **UFESPs**, nas datas dos respectivos vencimentos, por meio de boletos bancários do sistema nacional de cobrança bancária.

**III -** Como garantia do pleno e integral cumprimento da obrigação assumida o(a) **DEVEDOR(A)** entrega à **CETESB** uma Nota Promissória no valor de **650,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA INTEIROS) UFESPs**, correspondente ao valor total da dívida, sendo certo que, em caso de não pagamento de uma das parcelas no prazo estipulado, implicará no vencimento antecipado de toda a dívida remanescente e no protesto da Nota Promissória pelo respectivo saldo.



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Diretoria de Gestão Corporativa

- a) Além do vencimento antecipado de toda a dívida, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como custas de protestos, despesas bancárias, judiciais e honorários advocatícios;

IV - Para efeito de entrega de notificações e outras comunicações relativas a este instrumento o(a) **DEVEDOR(A)** disponibiliza também o endereço eletrônico [pmareias@uol.com.br](mailto:pmareias@uol.com.br), comprometando-se a mantê-lo atualizado na vigência deste contrato;

- a) A desatualização do endereço eletrônico do(a) **DEVEDOR(A)** no cadastro da **CETESB** não poderá ser alegada para o desconhecimento de quaisquer notificações relativas a este instrumento;

V - Uma vez cumpridas, pelo(a) **DEVEDOR(A)**, todas as obrigações aqui assumidas, o débito ficará automaticamente quitado, independentemente de novo instrumento para não mais se repetir no presente e no futuro; a que título for o débito supracitado, bem como cancelada a Nota Promissória dada em garantia.

VI - Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

VII - E, por estarem assim justos e acertados, e para que produza os efeitos em Direito permitidos, **CETESB** e o **DEVEDOR(A)**, firmam, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, o presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, que vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico conteúdo jurídico, para um só efeito.

AREIAS, 10 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**  
Prefeito(a)

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# NOTA PROMISSÓRIA <sup>RENTAMENTO À VISTA</sup> EM UFESP

Nº Contrato	Valor na data de emissão			Valor na data de liquidação	
	Total em UFESP	Valor Unif. UFESP	Total em R\$	Valor Unitário em UFESP	Total em R\$
P03 073776					
Parcela Única	650,00	25,70	16704,81		

Pagarej(emos) por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA à CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO inscrita sob o CNPJ 43.776.491.0001-70 ou a sua ordem em moeda corrente nacional, a importância que, na data de sua efetiva liquidação, correspo

650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA INTEIROS)

de UFESP (UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), equivalente na data de emissão deste título, a

16.704,81 DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Pagável em: TAUBATÉ  
Emitente: MUNICÍPIO DE AREIAS  
C.N.P.J./C.P.F.: 45.195.963/0001-26  
Endereço: PRAÇA NOVE DE JULHO, 202  
12820000 - AREIAS

AREIAS, 10 de Agosto de 2018  
  
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO  
Prefeito(a)

NOTA PROMISSÓRIA vinculada ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida & Outras Avenças número 073776, firmado em 10 de Agosto de 2018 entre a CETESB e MUNICÍPIO DE AREIAS



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS E OUTRAS AVENÇAS”  
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS  
ANEXO I

DEVEDOR(A): MUNICIPIO DE AREIAS

Instrumento nº: 073776

Parcela	Valor em UFESP	Data da Emissão	Data do Vencimento
01	23,33	10/08/2018	10/08/2018
02	23,21	10/08/2018	10/09/2018
03	23,21	10/08/2018	10/10/2018
04	23,21	10/08/2018	12/11/2018
05	23,21	10/08/2018	10/12/2018
06	23,21	10/08/2018	10/01/2019
07	23,21	10/08/2018	11/02/2019
08	23,21	10/08/2018	11/03/2019
09	23,21	10/08/2018	10/04/2019
10	23,21	10/08/2018	10/05/2019
11	23,21	10/08/2018	10/06/2019
12	23,21	10/08/2018	10/07/2019
13	23,21	10/08/2018	12/08/2019
14	23,21	10/08/2018	10/09/2019
15	23,21	10/08/2018	10/10/2019
16	23,21	10/08/2018	11/11/2019
17	23,21	10/08/2018	10/12/2019
18	23,21	10/08/2018	10/01/2020
19	23,21	10/08/2018	10/02/2020
20	23,21	10/08/2018	10/03/2020
21	23,21	10/08/2018	10/04/2020
22	23,21	10/08/2018	11/05/2020
23	23,21	10/08/2018	10/06/2020
24	23,21	10/08/2018	10/07/2020
25	23,21	10/08/2018	10/08/2020
26	23,21	10/08/2018	10/09/2020
27	23,21	10/08/2018	13/10/2020
28	23,21	10/08/2018	10/11/2020



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário que será enviado ao endereço indicado pelo(a) **DEVEDOR(A)**.

Em caso de **não recebimento do boleto em até cinco dias úteis antes do vencimento**, o(a) **DEVEDOR(A)** deverá entrar em contato com o Setor de Contas a Receber da CETESB e solicitar uma segunda via para efetuar o pagamento até o seu devido vencimento.

Telefones para contato : (11) 3133-3280 / (11) 3133-3480

Email para contato : [affr\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:affr_cetesb@sp.gov.br)

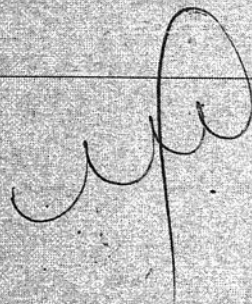
**CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Prédio 1 - térreo - Alto de Pinheiros - SP - 05459-900  
Tel. (11) 3133-3823 / 3222 / 3301Sobre a Cetesb e locais de atendimento : Consulte nosso site - [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)

<b>BANCO DO BRASIL</b> Banco		001-9		00190.00009 02848.986002 00274.809177 4 76120000059958		<b>Recibo do Sacado</b>	
Cedente				CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO		Vencimento	
				- C.N.P.J.: 43.776.491/0001-70		10/08/2018	
Sacado		Nro. Documento		Nosso Número		Valor do Documento	
MUNICIPIO DE AREIAS (094213-AA)		P0307377601		28489860000274809		599,58	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)							

REFERENTE A PARCELA n° 01 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DIVIDAS E OUTRAS AVENÇAS.

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO PELO CÓDIGO DE BARRAS DESTA BOLETO, VISTO QUE O SISTEMA NÃO RECONHECE DEPÓSITO(S) / DOC(S) PARA BAIXA DESTA TÍTULO.

Autenticação Mecânica



<b>BANCO DO BRASIL</b> Banco		001-9		00190.00009 02848.986002 00274.809177 4 76120000059958			
Local de Pagamento						Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.						10/08/2018	
Cedente				CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO		Agência/Código Cedente	
				- C.N.P.J.: 43.776.491/0001-70		1897X/8457-3	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número		
10/08/2018	P0307377601		N	31/07/2018	28489860000274809		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento		
	17	R\$		X	599,58		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto/Abatimento	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(-) Outras Deduções	
O SISTEMA NÃO RECONHECE DEPÓSITO PARA BAIXA DESTA TÍTULO.						(+) Mora/Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Sacado							
MUNICIPIO DE AREIAS (094213-AA)							
PRACA NOVE DE JULHO, 202-CENTRO							
12820000 AREIAS - SP							
Sacador/Avalista C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26							
28489860000274809							

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB

Ofício nº 501/17-CMT

Taubaté, 28 de novembro de 2017.

*Do Setor de Atendimento  
para que providencie o  
Item 3 do presente ofício  
a empresa  
TJM*

Senhor Prefeito


1 Informamos que técnico desta Agência Ambiental inspecionou em 30/10/2017, o local onde estava sendo depositado o lixo doméstico gerado nesse município, tendo sido constatado que as operações foram paralisadas. Os resíduos foram depositados nas valas, cobertos com terra e o terreno foi nivelado.

2 Durante a vistoria fomos informados que os resíduos estão sendo enviados para a empresa VSA-Vale Soluções Ambientais Ltda, localizada no município de Cachoeira Paulista.

3 Para continuidade dos trabalhos de envio do lixo se faz necessário solicitar nesta Agência o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI, necessário para a empresa de destinação final continuar aceitando os resíduos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Engº Marcelo Mancilha Nogueira  
Gerente da Agência Ambiental de Taubaté  
CREA nº 0601381832 - Reg.03-4899-6

Excelentíssimo Senhor  
Paulo Henrique de Souza Coutinho  
DD. Prefeito Municipal  
Areias - SP

*Taubaté  
(10) 3634-8222*